



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 17, DE 2021

FOLHA N° 02
Proc. CM N° PK 17/2021

Dispõe sobre a criação da frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

ART. 1º- Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu –SP, a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama, com objetivo de promover discussões, estudos e ações na cidade acerca do tema.

Art. 2º- A Frente Parlamentar será composta por 03 (três) vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art.3º- A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 4º - A Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da sociedade civil.

Art.5º- As reuniões da Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros, serão públicas e poderão contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

Art. 6º- Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama.

Art. 7º- A Frente Parlamentar extingue-se –á ao término da legislaturas em vigor, ou seja, em 31/12/2024.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	PR 17/2021

Art.8º- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10- Revogam-se as disposições ao contrário.

Sala " Ulysses Guimarães", 18 de Outubro de 2021


Vereadora Judite de Oliveira

Lider PTB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

FOLHA N°	04
Proc. CM N°	PR 17/21

Com base na Organização Mundial da Saúde (OMS), é inquestionável que o câncer é um problema de saúde pública, especialmente entre os países em desenvolvimento, onde é esperado que, nas próximas décadas, o impacto do câncer na população corresponda a 80 % dos mais de 20 milhões de casos novos estimulados para 2025.

Segundo tipo mais frequente no mundo, o câncer de mama é o mais comum entre as mulheres, respondendo por 22% dos casos novos de cada ano. Se diagnosticado e tratado oportunamente, o prognóstico é relativamente bom. No Brasil, as taxas de mortalidades por câncer de mama continuam elevadas, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estádios avançadas. Na população mundial, a sobrevivência média após cinco anos é de 61%.

Relativamente raro antes dos 35 anos, acima desta faixa etária sua incidência cresce rápida e progressivamente. Estatísticas indicam aumento de sua incidência tanto nos países desenvolvidos quanto nos em desenvolvimento.

Destarte, com o olhar na população de nossa cidade, é certo que esta Frente Parlamentar em muito acrescerá na luta de prevenção e combate ao câncer de Mama, conto, com o apoio dos nobres pares para ver este projeto aprovado e se tornar realidade, salvando consequentemente vidas de guaçuanas.

Sala " Ulisses Guimarães" , 18 de Outubro de 2021

Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB